



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00286

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00003.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00163, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00003, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, os recursos financeiros provenientes do Programa SUS Gaúcho possuem natureza de transferências fundo a fundo destinadas ao custeio das ações e dos serviços públicos de saúde. A aplicação destes recursos ocorre em conformidade com as Portarias e Resoluções da Secretaria Estadual da Saúde, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei Complementar nº 141/2012 e das demais normas que disciplinam a execução orçamentária e financeira dos recursos públicos.

Cumprе salientar que os valores recebidos são incorporados ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde e destinados ao financiamento dos respectivos componentes assistenciais para os quais foram instituídos, possibilitando a manutenção, o fortalecimento e a qualificação dos serviços de saúde ofertados à população.

Nesse contexto, os recursos do Programa SUS Gaúcho vêm sendo aplicados, conforme a modalidade de cada incentivo, nas seguintes ações:

- custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas;
- financiamento da Atenção Hospitalar, conforme os incentivos estaduais vigentes;
- manutenção das equipes e dos serviços da Atenção Primária à Saúde;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por DAIANE PIUCO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 209566-9771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=209566-9771>



GPBGOFI202600286A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

- fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- custeio de programas estaduais específicos instituídos pela Secretaria Estadual da Saúde;
- aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos e demais despesas indispensáveis ao funcionamento contínuo dos serviços contemplados pelos respectivos incentivos.

Importa destacar que tais recursos não financiam ações isoladas, mas integram o custeio global dos serviços habilitados, assegurando a manutenção da assistência prestada à população e o funcionamento permanente da rede municipal de saúde.

Ressaltamos ainda, que não há vinculação financeira individual entre determinado repasse estadual e a realização de procedimento, consulta, exame ou atendimento específico. Os recursos de custeio destinam-se à manutenção dos serviços habilitados e integram o financiamento tripartite do Sistema Único de Saúde, composto por recursos da União, do Estado e do Município. Dessa forma, a execução financeira ocorre de maneira integrada no Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual não é tecnicamente possível atribuir um atendimento específico exclusivamente aos recursos oriundos do Programa SUS Gaúcho, uma vez que estes se somam às demais fontes de financiamento para assegurar a continuidade e a integralidade da assistência prestada à população.

Como resultados decorrentes da aplicação desses recursos, destacam-se:

- manutenção da capacidade operacional dos serviços contemplados;
- continuidade do atendimento ininterrupto na UPA 24 Horas e nos demais serviços financiados;
- ampliação e qualificação da oferta de procedimentos e atendimentos, conforme as políticas estaduais vigentes;
- fortalecimento da rede assistencial, contribuindo para maior resolutividade dos serviços municipais;
- apoio à redução das filas de espera por meio do financiamento de programas específicos voltados à ampliação da oferta assistencial, quando previstos pelo Estado.

No que se refere aos quantitativos de atendimentos e aos indicadores assistenciais, esclarece-se que estes decorrem do conjunto das ações financiadas pelo orçamento do Fundo Municipal de Saúde, composto por recursos federais, estaduais e municipais. Assim, os resultados obtidos refletem a atuação integrada da rede municipal de saúde, não sendo metodológica ou contabilmente possível individualizar os atendimentos realizados exclusivamente em decorrência dos recursos oriundos do Programa SUS Gaúcho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Quanto à previsão de novos repasses, informa-se que estes permanecem condicionados às Portarias, Resoluções, aos critérios técnicos e aos cronogramas estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde, sendo seu acompanhamento realizado permanentemente pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, destacamos que todas as receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde são executadas em conformidade com a legislação vigente, submetidas aos mecanismos de controle interno e externo e devidamente disponibilizadas nos instrumentos oficiais de prestação de contas e transparência pública.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal

